

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL- VI. PE.0047.SAD

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E DE EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 009/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Gabinete do Prefeito**, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Governo e Gabinete**, nomeado através da **Portaria nº 001/2025, Sr. Fabiano Silva Santos**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Mem De Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Pompeia, 65, apto. 401, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-160, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 712/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERCEIRIZAÇÃO, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 712/2025**, justifica-se o referido aditivo, devido a necessidade da continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, conforme solicitação do Ofício nº 711/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 712/2025, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica repactuado o valor unitário por colaborador do posto 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta, passou de **R\$ 2.502,84** (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 4.082,26** (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo, passou de **R\$ 4.846,60** (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para **R\$ 7.790,78** (sete mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo passou de **R\$ 5.310,52** (cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 8.493,37** (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). O valor mensal do contrato passou de **R\$ 73.006,32** (setenta e três mil seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 117.832,21** (cento e dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). **O Contrato terá um acréscimo de R\$ 224.129,45** (duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato de **R\$ 876.075,84** (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a quantia total de **R\$ 1.100.205,29** (um milhão e cem mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)			
			UNITÁRIO	UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO (05 MESES)	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE
216572-4	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta.	11	2.502,84	4.082,26	224.524,30	417.242,98
214547-2	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo.	05	4.846,60	7.790,78	194.769,50	364.400,50
216571-6	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo.	04	5.310,52	8.493,37	169.867,40	318.561,96
VALOR REPACTUADO: R\$ 224.129,60 (duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)						
VALOR TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO: R\$ 1.100.205,44 (um milhão cem mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)						

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 712/2025**, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica repactuado o valor unitário por colaborador do posto 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta, passou para a quantia de **R\$ 4.082,26** (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo, passou para quantia de **R\$ 7.790,78** (sete mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo passou para a quantia de **R\$ 8.493,37** (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), **passando o valor global do contrato de R\$ 876.075,84 (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a quantia total de R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)		
			UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO mensal	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE (12 meses)
216572-4	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta.	11	4.082,26	44.904,86	538.858,32
214547-2	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo.	05	7.790,78	38.953,90	467.446,80
216571-6	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo.	04	8.493,37	33.973,48	407.681,76
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos contidos no **Ofício nº 712/2025**, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

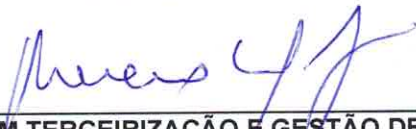
CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.



FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete
Contratante



RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: xxx.319.xxx-46



CPF/MF: xxx.227.xxx-98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL-VI.PE.0047.SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05.465.222/0001-01

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 712/2025, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, perfazendo o valor total anual de R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta, o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no Ofício nº 712/2025, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, conforme solicitação do Ofício nº 711/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 712/2025, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica repactuado o valor unitário por colaborador do posto 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta, passou de R\$ 2.502,84 (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 4.982,26 (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo, passou de R\$ 4.846,60 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para R\$ 7.790,78 (sete mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo passou de R\$ 5.310,52 (cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 8.493,37 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). O valor mensal do contrato passou de

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

R\$ 73.006,32 (setenta e três mil seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 117.832,21** (cento e dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). O Contrato terá um acréscimo de **R\$ 224.129,45** (duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato de **R\$ 876.075,84** (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a quantia total de **R\$ 1.100.205,29** (um milhão e cem mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)			
			UNITÁRIO	UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO (05 MESES)	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE
216572-4	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta.	11	2.502,84	4.082,26	224.524,30	417.242,98
214547-2	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo.	05	4.846,60	7.790,78	194.769,50	364.400,50
216571-6	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo.	04	5.310,52	8.493,37	169.867,40	318.561,96
VALOR REPACTUADO: R\$ 224.129,60 (duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)						
VALOR TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO: R\$ 1.100.205,44 (um milhão cem mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)						

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 712/2025, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica repactuado o valor unitário por colaborador do posto 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta, passou para a quantia de **R\$ 4.082,26** (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo, passou para quantia de **R\$ 7.790,78** (sete mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo passou para a quantia de **R\$ 8.493,37** (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), passando o valor global do contrato de **R\$ 876.075,84** (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a quantia total de **R\$ 1.413.986,88** (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)		
			UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO mensal	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE (12 meses)
216572-4	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta.	11	4.082,26	44.904,86	538.858,32
214547-2	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo.	05	7.790,78	38.953,90	467.446,80
216571-6	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 12 horas diárias noturno, de	04	8.493,37	33.973,48	407.681,76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	segunda a domingo.		
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)			
CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos contidos no Ofício nº 712/2025, que solicita o presente Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. Fabiano Silva Santos, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado. CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo. Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025. Fabiano Silva Santos Secretário de Governo e Gabinete			
027789 AD D.O.M.E.PE: <u>07</u>/<u>01</u>/<u>26</u>. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.			